n.º 17, de 26 Janeiro de 2010, designo o director nacional de Recursos de Protecção Civil, licenciado José Paulo Gamito Carrilho, como substituto do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil nas suas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos actos que, no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelo director nacional de Recursos de Protecção Civil desde o dia 22 de Dezembro de 2009.

10 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Vasco Seixas Duarte Franco*.

203021091

Governo Civil de Leiria

Aviso n.º 5623/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2009, dos trabalhadores do mapa de pessoal do Governo Civil de Leiria se encontra afixada na respectiva Secretaria.

03 de Março de 2010. — Nome: *João Carlos Pessa de Oliveira,* Cargo: Secretário do Governo Civil.

203022671

Guarda Nacional Republicana

Unidade de Intervenção

Despacho n.º 4819/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Ordem Pública, Major, Pedro Emílio da Silva Oliveira, as minhas competências para a pratica dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023716

Despacho n.º 4820/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no 2.º comandante da Unidade de Intervenção, tenente-coronel Fernando José Machado do Nascimento, as minhas competências para a pratica dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023773

Despacho n.º 4821/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no comandante do Grupo de Intervenção Protecção e Socorro, tenente-coronel António Francisco Carvalho da Paixão, as minhas competências para a pratica dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023781

Despacho n.º 4822/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Cinotécnico, Capitão, Marco André Costa Pinto, as minhas competências para a pratica dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Setembro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023473

Despacho n.º 4823/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante de Companhia de Comando e Serviços, Capitão, Marco Manuel Pereira dos Santos, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023513